



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100071/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023

## JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100071/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023.**

**Objeto 1:** Aquisição de Aquisição de 01 (um) equipamento, com as seguintes especificações: Veículo tipo PICKUP, zero km, ano/mod. 2023/2024, com pintura sólida na cor branca ou prata (caso seja autorizado, poderá ser de outra cor), combustível flex, mínimo de 1,3 cilindrada, potência mínima de 100,0 CV, e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do Contran e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com um ano de garantia ou 100.000 km de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do Manual de instruções veicular, conforme termo de referência, destinado ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - Demutran de Princesa Isabel-PB.

**Objeto 2:** Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM de pequeno porte, tipo van, com capacidade mínima para 7 (sete) passageiros, cor: branca, motor mínima de 1.4, gasolina/álcool, ar-condicionado, direção hidráulica/eletrônica, portas: 04 (quatro), câmbio automático, vidros elétricos, sistema de transmissão: com no mínima de seis marchas a frente, e demais itens de série, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.

**Objeto 3:** Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, cor: branca, motor mínima de 1.0, gasolina/álcool, ar-condicionado, direção hidráulica/eletrônica, portas: 04 (quatro), câmbio manual ou automático, vidros elétricos, sistema de transmissão: com no mínima de seis marchas a frente, e demais itens de série, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.

**RECORRENTE:** Fiori Veicolo S.A., CNPJ: 35.715.234/0008-76.

**RECORRIDA:** Dical - Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 12.825.186/0003-69.

**PREGOEIRO:** Jacé Alves de Oliveira (Pregoeiro).

**RECORRIDO:** Ricardo Pereira do Nascimento (Prefeito).

- Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2023, a autoridade competente (**Recorrido**) de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

- Analisando o recurso administrativo da licitante Fiori Veicolo S.A., CNPJ: 35.715.234/0008-76. Rua Aviador Mário Vieira de Melo, Nº 1.500. Bairro: João Agripino. Cidade: João Pessoa-PB (**Recorrente**), contra a classificação da proposta de preços da licitante Dical - Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 12.825.186/0003-69 (**Recorrida**), vencedora do item 1 do Pregão Eletrônico Nº 071/2023, através do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Vejamos a seguir:



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100071/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023

- Assim, em confronto com a legislação correlata e eventuais diligências efetuadas para dirimir quaisquer dúvidas, exponho abaixo as considerações formuladas que fundamentaram a decisão final.

- Em síntese a **Recorrente** requer a desclassificação da proposta da **Recorrida**. Vejamos a seguir:

#### 4. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, verifica-se claramente que a empresa **DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ Nº 35.503.721/0001-07** não poderia ter sido declarada vencedora do objeto do Pregão Eletrônico nº 071/2023, Processo Administrativo n. 100071/2023, desta forma, requer-se:

I) O recebimento das presentes razões de recurso em face de sua incontestável tempestividade;

II) A necessária e justa revisão do ato que julgou a empresa, **DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ Nº 35.503.721/0001-07** vencedora do Pregão Eletrônico nº 071/2023, para que, confirmando os descumprimentos supracitados, proceda com a efetiva anulação de tal ato e sua respectiva desclassificação, possibilitando, portanto, a REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

III) Em não realizando o Pregoeiro a reconsideração, na forma do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, que sejam as presentes Razões de Recurso encaminhadas à Autoridade Competente para julgamento e decisão delas.

IV) Por fim, caso não receba a presente minuta Recursal, que esta seja recepcionada como Direito de Petição, em respeito ao art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa - PB, 20 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO CAVALCANTI NEVES  
Data: 20/11/2023 08:29:41-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**Gustavo Cavalcanti Neves**  
**Ger. Vendas Governo**  
**FIORI VEICULO S.A.**  
**CNPJ nº 35.715.234/0008-76**

Processo Administrativo nº 100071/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023

- Sem mais delongas, considerando a ausência das contrarrazões da **Recorrida**, fica comprovado mais uma vez que o equipamento ofertado é igual ao ofertado pela licitante desclassificada “Copauto”, ou seja, não atende (Potência mínima de 100,0 CV, na gasolina e 130,0 no etanol) conforme contido no termo de referência do instrumento convocatório.

### **CONCLUSÃO:**

- Diante do exposto, a autoridade competente julga DEFERIDO o recurso interposto pela licitante: Fiori Veículo S.A., CNPJ: 35.715.234/0008-76.

- Fica desclassificação a proposta da licitante: Dical - Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 12.825.186/0003-69.

- Autorizo a convocação da licitante: Comercio de Veículos Santana Ltda, CNPJ: 34.037.756/0001-27, classificada em terceiro lugar com o valor total de R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais).

- Solicito ao pregoeiro, para antes da adjudicação abrir uma diligência para licitante: Comercio de Veículos Santana Ltda, apresentar a sua proposta de preços readequada, onde deverá constar principalmente a potência mínima de cv na gasolina e a potência mínima de cv no etanol do equipamento (Renault Oroch Pro 1.6 2023/2024), e os demais itens solicitados no termo de referência do instrumento convocatório deste certame licitatório.

Encaminhar, uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, o que deverá ser feito através do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

É o julgamento.

**Original assinado!**

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito